

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.139, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

“Altera a Lei Municipal nº 1.123, de 17 de abril de 2019, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos servidores públicos do quadro da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, e seus respectivos anexos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que o Plenário APROVOU e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º O artigo 29 da Lei Municipal nº 1.123, de 17 de abril de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 29. A jornada semanal de trabalho para cada cargo está estabelecida nos Anexos I e II desta Lei.

Parágrafo único. Aos servidores que for prevista jornada em regime de plantão de doze horas de trabalho com, no mínimo, trinta e seis horas ininterruptas de descanso somente será devido o pagamento de hora extra após a décima segunda hora, assegurando-se, por outro lado, a indenização dos intervalos intrajornada e interjornada quanto ao tempo não observado e a remuneração em dobro dos feriados trabalhados. (N.R.)”

Artigo 2º Fica criado mais um cargo de artífice de serviços gerais na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo, alterando-se o quadro de cargos de provimento efetivo - Grupo Operacional II - Cargos de Nível Técnico e Operacional – CNTO, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 1.123, de 17 de abril de 2019, na forma disposta em anexo.

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
 Prefeito Municipa

ANEXO
“ANEXO – I
QUADRO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Grupo Operacional II - Cargos de Nível Técnico e Operacional - CNTO;

Símbolo	Cargos	Qualificação Profissional	C.H.S	Q.T
STOCM-AG	Agente de Administração	Ensino Médio Completo	40 horas	03
STOCR	Recepcionista	Ensino Fundamental Completo	40 horas	02
STOCM-AL	Almoxarife	Ensino Médio Completo	40 horas	01
AGSE	Agente de segurança	Ensino Fundamental Incompleto	40 horas	04
ASIM	Assessor de Informática	Ensino Médio Completo ou Notórios conhecimentos de Informática	40 horas	01
MOPA	Motorista Parlamentar	Ensino Fundamental Incompleto e carteira nacional de habilitação - categoria B	40 horas	01
ASG	Artífice de Serviços Gerais	Ensino Fundamental Incompleto	30 horas	06

.....”

Publicado por:
 Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:5C3817B9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 25/06/2019. Edição 2378
 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>